

Nº 096/2023

PORTARIA Nº 96/2023

Constitui Comissão para proceder a análise e Levantamento do Inventário de bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho/BA.

O PREFEITO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Públicas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil,



dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA;

Art. 2º - A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em **31.12.2023**;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2023**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão



firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Prefeitura Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

A. Sr. Presidente: Reginaldo Gonçalves dos Santos

B. Sr. Membro: Wanderley Pereira dos Santos

C. Sra Membro: Luís Eduardo Oliveira dos Reis

D. Sr. Membro: Edson da Silva Gomes

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 20 de dezembro de 2023.



FLÁVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal